



PROCESSO	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO (CAU/SP), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO PILOTO DO “SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CAU/BR” - sem protocolo SICCAU
INTERESSADO	CEF CAU/BR e CEF CAU/SP
ASSUNTO	Projeto Acreditação de Cursos - Minuta de Convênio

DELIBERAÇÃO Nº 019/2018 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a rápida e crescente expansão dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no país, refletindo as alterações no sistema educacional decorrentes da implantação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a proposta de projeto de lei nº 4372/2012 de iniciativa do Governo Federal que cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior (INSAES), com o objetivo de reformar o sistema de avaliação da educação superior do país;

Considerando a necessidade de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo datadas de 1994, que passou por modificações pontuais em 2006 e 2010, e a proposta de revisão das diretrizes encaminhadas em 2014 pela Associação Brasileira de Escolas de Arquitetura (ABEA) e pelo CAU/BR ao Conselho Nacional de Educação (CNE);

Considerando a criação do sistema ARCU-SUL para acreditação de cursos no MERCOSUL, em 2008, e a criação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (RANA), em 2009, no qual estão representados todos os países integrantes do MERCOSUL e associados;

Considerando a realização, durante os anos de 2012 e 2013, de Seminários Regionais e Nacional promovidos pela Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) visando discutir as bases de um sistema de acreditação de cursos no Brasil;

Considerando a retomada da discussão, promovida pela ABEA e acompanhada pelo CAU/BR, sobre a atualização do documento Perfis da Área & Padrões de Qualidade dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de um estreitamento das relações entre o sistema de formação profissional e o sistema de fiscalização do exercício profissional;

Considerando a incorporação, pelo Decreto 5773/2006, do prazo para que os órgãos de regulamentação profissional de âmbito nacional ofereçam subsídios à decisão do Ministério da Educação nos processos relativos aos atos autorizativos de cursos superiores;



Considerando a promulgação da Carta UNESCO/UIA para a Educação dos Arquitetos da UIA, revista em 2011;

Considerando a demanda social pela implantação de processos avaliativos da formação profissional e a oportunidade de adoção, por parte do CAU/BR, de ações que contem com ampla repercussão na opinião pública voltadas para a melhoria da formação do arquiteto e urbanista;

Considerando o produto final entregue à CEF-CAU/BR pelo consultor Wilson Ribeiro dos Santos Junior em junho de 2016, que consistiu em proposta de implementação da Agência de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando o Anteprojeto do Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR, desenvolvido pela CEF-CAU/BR, e consolidado pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 139/2016;

Considerando a minuta de Convênio de Cooperação Técnica que segue anexa à presente Deliberação, cujo objeto é a realização pelo CAU/SP, do Projeto Piloto do “Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR”, nos termos dos critérios constantes do Anteprojeto aprovado pela DPOBR nº 0060-05/2016 do CAU/BR;

Considerando Deliberação nº 020/2018 - CD CAU/SP de 16 de março de 2018, que aprovou a minuta de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CAU/SP e o CAU/BR;

Considerando retirada de pauta do assunto em epígrafe por decisão do plenário do CAU/SP durante a realização de sua 3ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de março para que fosse tratado primeiramente pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP;

Considerando por fim, análise da Minuta de Convênio pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP

DELIBERA:

1. Apoiar aprovação da Minuta de Convênio do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em formulação pelo CAU/BR;
2. Solicitar que seja apresentado ao Plenário do CAU/SP o Projeto de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, abrindo para os Conselheiros do CAU/SP a possibilidade de envio de contribuições à CEF CAU/SP;
3. Solicitar a realização de reunião extraordinária da CEF CAU/SP à Presidência para discutir as contribuições ao Projeto de Acreditação do CAU/BR;
4. Inserir o Projeto Acreditação de Cursos no Plano de Ação CEF CAU/SP 2018 com o objetivo de contribuir na sua formulação, complementação e implementação de Projeto Piloto.
5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para ciência e publicação no site do CAU/SP.



Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Delcimar Marques Teodózio, Fernando de Mello Franco, Marise Cespedes Tavoralo, Miguel Antônio Buzzar, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Vera Santana Luz, Vinicius Hernandez de Andrade; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **1 ausência** do conselheiro Mauro Claro.

São Paulo, 24 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO LANCHOTI
Coordenador

FLAVIO MARCONDES
Coordenador-Adjunto

DELICIMAR MARQUES TEODÓZIO
Membro

FERNANDO DE MELLO FRANCO
Membro

MARISE CESPEDES TAVORALO
Suplente

MIGUEL ANTÔNIO BUZZAR
Membro

NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Membro

VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO
Membro

VERA SANTANA LUZ
Membro

VINICIUS HERNANDES DE ANDRADE
Membro